



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

CHECK-LIST PARA CONFERÊNCIA DOS PROCESSOS DE REFORMULAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFS

Este *check-list* foi criado com a finalidade de contribuir para a análise dos processo de elaboração e reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de Graduação da UFS. A partir dele, é possível conferir se os cursos atendem aos principais itens que devem constar em um PPC.

O *check-list* é dividido em duas etapas, uma de análise mais técnica (que pode ser feita por servidores terceirizados e alunos bolsistas e outra de análise pedagógica de pertinência e adequação às normativas vigentes que é de responsabilidade dos técnicos em assuntos educacionais e pedagogos da DIAP/DEAPE.

CHECK-LIST PARA CONFERÊNCIA DOS PROCESSOS DE REFORMULAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFS

FASE 1

1. O PROCESSO ELETRÔNICO DE ELABORAÇÃO/REFORMULAÇÃO DO PPC CONTÉM AS SEGUINTE PEÇAS:

- Ata da reunião do Colegiado de Curso com a apreciação e aprovação do PPC.
- Ata da reunião da Coordenação de Cursos do Centro ou Campus ao qual o curso está vinculado com a apreciação e aprovação do PPC.
- Projeto Pedagógico do Curso.
- Minuta de resolução que aprova o PPC.
- Minuta de resolução que aprova a Departamentalização.
- Ata de aprovação da inclusão de novos componentes curriculares vinculados a outros departamentos. Obs: Todos os componentes de outros departamentos que não estavam na estrutura curricular anterior devem ser assinalados para verificar se há ata do departamento ofertante.
- Ata de aprovação da mudança de semestre de oferta dos componentes curriculares vinculados a outros departamentos (de par para ímpar ou vice-versa). Obs: Todos os componentes de outros departamentos que estavam em um semestre par e foram para um semestre ímpar e vice-versa deverão ser assinalados para verificar se há ata do departamento ofertante.
- Ata de aprovação de necessidade de oferta de turmas extra para os componentes curriculares de outros departamentos (disciplinas que foram adiantadas de semestre na oferta). Obs: Todos os componentes de outros departamentos que em período anterior ao proposto devem ser assinalados para verificar se há ata do departamento ofertante.

2. OS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O PPC, INDICADOS NAS ORIENTAÇÕES DO DEAPE, FORAM INCLUÍDOS?

- Contextualização da instituição.
- Histórico do curso.
- Realidade regional e mercado de trabalho.
- Dados de identificação do curso.
- Justificativa do curso e para a reforma curricular.
- Objetivos do curso (geral e específicos).
- Perfil, competências e habilidades profissionais do egresso.
- Relação do curso com as políticas institucionais da UFS.
- Formas de integração entre graduação e pós-graduação.
- Formas de incentivo à iniciação à pesquisa e à extensão.
- Matérias estabelecidas pelas DCN.
- Plano de integralização do curso.
- Matriz curricular.
- Metodologias de ensino-aprendizagem.
- Apoio aos discentes.
- Avaliação.
- Infraestrutura do curso.
- Referências.
- Ementas e bibliografia.

- Normas de estágio, TCC e de atividades complementares.
- Tabelas de equivalência para adaptação curricular (equivalências específicas e gerais).

3. AS MINUTAS DE RESOLUÇÃO FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM OS MODELOS DE RESOLUÇÕES INDICADOS NAS *ORIENTAÇÕES DO DEAPE?*

- Minuta de resolução que aprova o PPC

- Contém os itens disponíveis para a minuta de resolução
- Contem o Anexo I com a indicação dos eixos/núcleos, disciplinas eminentemente práticas e com possibilidade de oferta EaD
- Anexo I tem todos os componentes curriculares dos Anexos II e III.
- Anexo II com as informações indicadas no modelo, distribuição das disciplinas por semestre com pré-requisitos e distribuição de carga horária.
- Anexo II – verificar as mudanças de componentes curriculares, quais foram excluídos, incluídos e alterados de semestre.
- Anexo II – verificar se pré-requisitos, carga horária e ementa de componentes curriculares de outros departamentos estão iguais ao SIGAA e se já constavam na estrutura.
- Anexo II – verificar somas de carga horária na tabela.
- Anexo III – Verificar se componentes curriculares de outros departamentos já constavam ou são novos, conferir se todas as informações estão indicadas.
- Anexo IV – Conferir se todos os componentes têm suas ementas listadas.
- Anexo V - Contém as normas de estágio e define o tipo de participação no estágio, a carga horária docente para o estágio, o tipo de matrícula, quantidade de alunos por docente.
- Anexo VI – Contém as normas de atividades complementares e define a carga horária de carga horária optativa de atividades complementares.
- Anexo VII – Contém as normas de TCC, define o tipo de participação na atividade, tipo de matrícula e a quantidade de alunos por docente.
- Anexo VIII – Contem a tabela de equivalência de adaptação curricular com todas as disciplinas incluídas (que não estão na tabela de equivalência da departamentalização).

- Minuta de resolução que aprova a Departamentalização

- Contem a minuta com o Anexo I que elenca todas as disciplinas ofertadas pelo departamento.
- Se o ementário contém todos os componentes curriculares do anexo I, com todas as informações na ementa C.H, pré-requisitos, créditos.
- Inclui a tabela de equivalência da departamentalização com as equivalências globais.

FASE 2

4. O PPC FOI ELABORADO/REFORMULADO COM BASE NA LEGISLAÇÃO A SEGUIR:

- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) específicas do Curso de Graduação (quando houver).

- Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de junho de 2007 e Resolução CNE/CES nº 4 de 06 de abril de 2009 – dispõem sobre a carga horária mínima, integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, presenciais.
- Resolução CNE/CES nº 02, de 24 de abril de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia (quando for o caso).
- Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) (quando for o caso).
- Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012 - estabelece DCN para a Educação em Direitos Humanos.
- Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012 - estabelece DCN para a Educação Ambiental.
- Resolução nº CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004 - institui DCN para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017 - estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público.
- Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018 - estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.
- Resolução nº 14/2015/CONEPE- Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da UFS.
- Resolução nº24/2016/CONEPE - inclui nos currículos complementares dos cursos de graduação da UFS as atividades complementares, de caráter optativo.
- Resolução nº10/2018/CONEPE - regulamenta estágios curriculares no âmbito da UFS.
- Resolução nº38/2018/CONEPE – regulamenta a oferta de componentes curriculares na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da UFS.
- Resolução nº40/2019/CONEPE - regulamenta a oferta de componentes curriculares de Tópicos ou Tópicos Especiais na Estrutura Curricular Complementar dos Cursos de Graduação da UFS.
- Resolução Nº 28/2022/CONEPE - Regulamenta a inclusão de atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe
- Plano de Desenvolvimento Institucional da UFS – PDI.
- Projeto Pedagógico Institucional da UFS - PPI.
- Instrumentos de avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância, publicados pelo INEP.
- Demais legislações pertinentes à educação superior e aos cursos de graduação.

5. O PPC ATENDE ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O CURSO QUANTO AOS:

- Objetivos do curso.
- Perfil do egresso.
- Competências e habilidades a serem desenvolvidas.
- Conteúdos essenciais.
- Núcleos/Eixos de formação que integram o currículo.
- Carga horária de estágio, TCC e atividades complementares (quando houver especificação nas DCN).

6. CARGA HORÁRIA E LIMITES DE INTEGRALIZAÇÃO – BACHARELADOS:

- A carga horária total do curso atende à carga horária mínima indicada nas Resoluções CNE/CES nº 02/2007 ou CNE/CES nº 04/2009.
- A carga horária total do curso respeita o limite máximo indicado pelas Normas Acadêmicas da UFS: acréscimo de até 10% em relação à carga horária mínima estabelecida pelo CNE.
- O tempo mínimo do curso para integralização curricular adéqua-se ao disposto nas resoluções do CNE supracitadas.
- O tempo máximo do curso para integralização curricular adéqua-se ao disposto nas Normas Acadêmicas da UFS: duração padrão acrescida em 50%.
- Somando-se suas cargas horárias, o estágio e as atividades complementares do curso respeitam o limite estabelecido pelas resoluções do CNE: até 20% da carga horária total do curso (salvo em casos de determinações específicas indicadas nas DCN do curso).

7. CARGA HORÁRIA E LIMITES DE INTEGRALIZAÇÃO – LICENCIATURAS

7.1. DCN - 2024 (RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2024):

- A carga horária total do curso atende à carga horária mínima indicada na Resolução CNE/CES nº 4/2024: 3200 horas.
- A carga horária total do curso respeita o limite máximo indicado pelas Normas Acadêmicas da UFS: acréscimo de até 10% em relação à CH mínima estabelecida pelo CNE (3520 horas).
- O tempo mínimo do curso para integralização curricular adéqua-se ao disposto na resolução CNE supracitada: 8 semestres ou 4 anos.
- O tempo máximo do curso para integralização curricular adéqua-se ao disposto nas Normas Acadêmicas da UFS: duração padrão acrescida em 50%.
- Núcleo I: O currículo do curso apresenta 880 horas do Núcleo de formação geral - NFG em conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar e formam a base comum para todas as licenciaturas.
- Núcleo II: O currículo tem 1600 horas em conteúdos específicos das áreas de atuação profissional - ACCE (conteúdos específicos das áreas e pelos conhecimentos necessários ao domínio pedagógico desses conteúdos).
- Núcleo III: O currículo tem 320 horas em Atividades Acadêmicas de Extensão - AAE para a execução de ações de extensão nas instituições de Educação Básica.
- Núcleo IV: O currículo tem 400 horas de Estágio Curricular Supervisionado - ECS (em instituição de educ. Básica, distribuídas ao longo da formação, iniciando desde o primeiro semestre do curso).
- O curso contempla os conteúdos indicados pela Resolução CNE/CES nº 4/2024, Artigo 14, § 2º.

7.2. BNC-2019 (Resolução CNE/CES nº 2/2019):

- A carga horária total do curso atende à carga horária mínima indicada na Resolução CNE/CES nº 2/2019: 3200 horas.
- A carga horária total do curso respeita o limite máximo indicado pelas Normas Acadêmicas da UFS: acréscimo de até 10% em relação à CH mínima estabelecida pelo CNE (3520 horas).

- O tempo mínimo do curso para integralização curricular adequa-se ao disposto na resolução CNE supracitada: 8 semestres ou 4 anos.
- O tempo máximo do curso para integralização curricular adequa-se ao disposto nas Normas Acadêmicas da UFS: duração padrão acrescida em 50%.
- Grupo I: O currículo do curso apresenta 800 horas (oitocentas) em conteúdos de conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos, tendo início do primeiro ano do curso (Art.11, I, Resolução CNE/CES nº 2/2019)
- Grupo II: O currículo do curso apresenta 1600 horas (mil e seiscentas) de conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, sendo dispostos entre o segundo e o quarto ano de curso.
- Grupo III: O currículo do curso apresenta 800 (oitocentas) horas de prática pedagógica divididas em: **a)** carga horária de estágio em situação real de trabalho na escola - 400 horas; **b)** prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início – 400 horas.
- O curso contempla os conteúdos indicados pela Resolução CNE/CP nº 02/2019, Artigos 12 (Grupo I) e 13 (Grupo II).

8. O CURSO PREVÊ EM SEU CURRÍCULO OS SEGUINTE TEMAS:

- Educação em Direitos Humanos.
- Educação Ambiental.
- Educação das Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Prevenção e combate a incêndio e a desastres (conteúdo exigido para cursos de graduação em Engenharia e Arquitetura).

9. CONFORME RESOLUÇÃO Nº 84/2009/CONEPE, O CURSO INCLUIU EM SEU CURRÍCULO A DISCIPLINA LIBRAS COMO:

- Componente curricular obrigatório (para os cursos de Licenciatura e Fonoaudiologia).
- Componente curricular optativo (para todos os outros cursos da UFS).

10. COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (QUANDO HOVER):

- O PPC indica os componentes curriculares que poderão ser ofertados na modalidade à distância dentro do limite de 20% da carga horária total do curso, estabelecido pela Resolução nº38/2018/CONEPE.

11. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO:

- A carga horária de extensão atende ao mínimo de 10% da carga horária total do curso, integrando sua matriz curricular.
- A carga horária referente às atividades de extensão está presente tanto no currículo padrão quanto no currículo complementar.
- O currículo padrão apresenta as disciplinas e/ou atividades acadêmicas específicas que contêm horas de extensão como parte de sua carga horária prática (necessário que para as disciplinas a carga horária de extensão seja quantificada em múltiplos de 15).
- O currículo complementar apresenta o seguinte grupo de optativas de extensão: *Atividades de Extensão, Ação Complementar de Extensão, SEMAC, UFS-Comunidade.*

- A carga horária referente à extensão está justificada no PPC, quanto ao tipo de ação e suas características, bem como integra a ementa dos componentes curriculares.
- A carga horária referente ao grupo de optativas de extensão está quantificada respeitando os múltiplos de 15, devido aos cálculos necessários para os históricos dos alunos.

12. ESTÁGIO CURRICULAR – AS NORMAS DE ESTÁGIO DO CURSO APRESENTAM:

- Definição do estágio e o seu objetivo.
- Formas de acompanhamento e avaliação do estágio.
- Características do campo de estágio.
- Carga horária do estágio e disposição na matriz curricular.
- Atribuições do orientador pedagógico.
- Atribuições do supervisor técnico.
- Carga horária correspondente à orientação docente (momentos de interação presencial com os estagiários).
- Número máximo de estagiários por orientador pedagógico.
- Deveres do estagiário.
- Estágio supervisionado não obrigatório e indicação de que sua CH que poderá ser contabilizada no âmbito das atividades complementares (até o limite de 120 horas).
- Previsão de aproveitamento da carga horária de estágio não obrigatório para integralização de componentes curriculares de estágio obrigatório (quando definido pelo PPC).
- Previsão de aproveitamento do Programa de Residência Pedagógica como carga horária de estágio obrigatório (somente para cursos de licenciatura).

13. ATIVIDADES COMPLEMENTARES – AS NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO APRESENTAM:

- Descrição das atividades complementares reconhecidas pelo curso.
- Carga horária total das atividades complementares a ser integralizada pelo discente.
- Carga horária máxima por atividade complementar que poderá ser realizada pelo aluno (Ex: participação em eventos, até 30h).
- Indicação de como ocorrerá a comprovação das atividades complementares (certificados, relatórios etc.).
- Previsão de carga horária para integralização de atividades complementares de caráter optativo, conforme resolução nº 24/2016/CONEPE.

14. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) – AS NORMAS DE TCC APRESENTAM:

- Definição do TCC e seu objetivo.
- Carga horária do TCC e forma(s) de elaboração (monografia, artigo científico, memorial ou outra definida pelo PPC).
- Regras para matrícula, elaboração, acompanhamento, apresentação e avaliação do TCC.
- Atribuições do professor orientador do TCC.
- Carga horária correspondente à orientação docente e o número máximo de alunos por orientador.

15. TABELA DE EQUIVALÊNCIAS DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR / TABELA DE EQUIVALÊNCIAS GERAIS DA DEPARTAMENTALIZAÇÃO:

- Indicação de equivalências específicas para todos os novos componentes curriculares propostos (Tabela de Adaptação Curricular).
- Verificação dos períodos em que estão dispostas as disciplinas equivalentes, nos currículos atual e proposto. **Obs.:** No currículo proposto, a disposição de disciplinas em períodos anteriores aos de suas equivalências no currículo atual, poderá demandar a oferta de turmas extras (Tabela de Adaptação Curricular).
- Indicação de equivalências gerais estabelecidas entre componentes curriculares, de igual carga horária e com ementas semelhantes, válidas aos alunos de todos os cursos da UFS. (Tabela de Equivalências Gerais da Departamentalização).
- Quando dois ou mais componentes do currículo atual forem equivalentes a um componente do currículo proposto, indicar na tabela a informação **E/OU**.
- Indicação de Tabela de Dispensa de Carga Horária do Grupo de Optativas de Extensão, também válida apenas no período de implantação da nova estrutura. Através dessa tabela, o discente integralizará, por meio de dispensa, um ou mais componentes curriculares do Grupo de Optativas de Extensão, de acordo com o percentual de carga horária total do curso já cumprido pelo aluno.